

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

RESOLUÇÃO N.º 595

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens inservíveis ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, são considerados inservíveis:

I – os materiais de construção oriundos da demolição do prédio da Câmara Municipal, para viabilizar as obras de reforma e ampliação dessa sede.

II – móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática não utilizados pela Câmara Municipal.

III – sucatas em geral

Art. 3º A doação autorizada nesta Resolução será precedida de levantamento, descrição e avaliação dos bens a serem doados, realizados por uma comissão a ser nomeada pelo Presidente da Câmara, composta por três servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º A doação dos bens inservíveis dar-se-á mediante termo.

Ar. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, em 2 de fevereiro de 2026.

Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

Frankeliny Natividade
Vice-Presidente

Márcio Moraes Vilas Boas
Secretário